

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5384 DE 14 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 1º da Lei Municipal nº 1.529 de 13 de Maio de 2020, publicada em 13 de Maio de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de até **R\$ 406.620,50 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-031 – Conservação de Solo

1085 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Fumdamam

1324 – 4490.52.00 – 972 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.870,50

1325 – 4490.52.00 – 973 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3576 – 4490.51.00 – 971 – Obras e Instalações R\$ 238.750,00

TOTAL R\$ 406.620,50

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes de Convênios Federais e Estaduais, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional.....	R\$ 60.000,00
Fonte 971 – Convênio MTUR-Pavimentação de Acesso a Orla da Praia	R\$ 238.750,00
Fonte 972 – Convênio Estadual SEAB PR - Veículo	R\$ 47.870,50
Fonte 973 – Convênio Estadual SEAB PR – Equipamentos Agrícolas	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná